

PORTARIA Nº 0522/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 73/2024-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 6080/2020-SEURB, que concluiu pela manutenção do vínculo previdenciário estabelecido no art. 3º da Lei Municipal n.º 8466/2005;

CONSIDERANDO também os termos do Parecer Jurídico nº 295/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 6080/2020-SEURB, que concluiu pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **PEDRO PAULO DA SILVA** no cargo de ADMINISTRADOR/SEURB - REF. 21 - Matrícula nº 0084751-010, CPF nº 073.099.292-68; consoante o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e arts. 3º e 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o os arts. 13 e 36, II e parágrafo único, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de **R\$ 4.074,41** (quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.044,86
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 1.044,86
ADICIONAL DE CARGO COMISSIONADO – DAS 201.8 (20%) - lei	R\$ 201,47
DAI 101.3 (80%) - Lei	R\$ 337,46
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (55%)	R\$ 1.445,76
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.074,41

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 20 de junho de 2024.

EDNA MARIA SODRE D' ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV